

SI Internacionalização - Projetos Conjuntos

www.yunitconsulting.pt

yunit
Consulting



TIPOLOGIA

Projetos conjuntos de internacionalização que visem o conhecimento dos mercados externos (feiras/exposições), a prospeção e presença em mercados internacionais (prospeção e captação de novos clientes) e a dinamização de ações de promoção e marketing internacional (ações de promoção), incluindo a utilização de ferramentas web (canais digitais).

DESPESAS ELEGÍVEIS

- Ações de divulgação e sensibilização, com vista a induzir a participação de PME no projeto conjunto;
- Ações de acompanhamento e desenvolvimento do projeto, designadamente através da realização de estudos, catálogos e campanhas de promoção e imagem;
- Avaliação dos resultados nas PME participantes, com base nos indicadores de acompanhamento e de resultados, consoante a tipologia de projetos abrangidos;
- Ações de divulgação e disseminação de resultados;
- Custos com pessoal da entidade promotora afetos às atividades descritas nas alíneas anteriores, até ao limite fixado em cada aviso para apresentação de candidaturas, o qual não poderá ser superior ao limite máximo de 7 % dos outros custos elegíveis do projeto conjunto.

NATUREZA DOS BENEFICIÁRIOS

Os beneficiários dos apoios previstos são PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, integrados em projetos conjuntos promovidos por entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, de natureza associativa e com competências específicas dirigidas às PME, nomeadamente associações empresariais, câmaras de comércio e indústria, etc.

ÁREA GEOGRÁFICA DE APLICAÇÃO

NUTS II do continente: Norte, Centro, Área Metropolitana de Lisboa, Alentejo e Algarve.

A localização do investimento corresponde à região NUTS II onde se localiza o estabelecimento no qual irá ser realizado o investimento das empresas participantes do projeto conjunto.

ATIVIDADE ECONÓMICAS (CAE)

São elegíveis os projetos inseridos em atividades económicas, que visam a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis, com relevante criação de valor económico para as regiões alvo indicadas no ponto anterior (área geográfica de aplicação), ou contribuam para a cadeia de valor dos mesmos e não digam respeito a serviços de interesse económico geral.

A YUNIT ACOMPANHA-O DURANTE TODO O PROCESSO

Para mais informações contacte o seu consultor Yunit ou envie as suas questões para o contacto@yunit.pt

www.yunitconsulting.pt ☎ Lisboa - 21 330 72 02 ☎ Porto - 22 320 54 41

REGRAS E LIMITES À ELEGIBILIDADE DE DESPESAS (*)

Para as ações de prospeção, captação de novos clientes e de promoção (incluindo missões inversas), considera-se elegível a contratação de serviços relacionados com alojamento e deslocação com os seguintes limites para cada ação e por empresa participante:

- a) Na Europa** - limite de 1.500€;
- b) Fora da Europa** - limite de 3.000€.

Na participação em feiras e exposições no exterior, considera-se elegível a contratação de serviços relacionados com alojamento e deslocação com os seguintes limites por feira/exposição e por empresa participante:

- a) Na Europa** - deslocação 700€ e alojamento 250€/n.º dias feira+2 dias;
- b) Fora da Europa** - deslocação 1.600€ e alojamento 250€/n.º dias feira+2 dias.

No âmbito das ações de Promoção Internacional são aplicadas as regras definidas pela Agência para o Investimento e o Comércio Externo de Portugal (AICEP), no quadro das suas atribuições estatutárias, para seleção das ações de promoção / eventos a apoiar, em favor das entidades que assegurem um maior impacto da presença nacional e coerência com a estratégia de promoção externa da Agência, designadamente no que se refere a:

- a) Coerência das ações de promoção / eventos no quadro do projeto e qualidade da intervenção proposta.**

- b) Incidência e abrangência setorial dos promotores que propõem as participações coletivas e, quando aplicável, histórico das participações anteriores promovidas por esses promotores.**
- c) Harmonização da imagem e da política de comunicação das ações de promoção/ eventos.**
- d) A triagem de eventuais situações de sobreposição de ações de promoção / eventos entre candidaturas e a seleção e/ou compatibilização das intervenções a apoiar.**

TAXAS DE FINANCIAMENTO(*)

Incentivo não reembolsável de:

Entidade Promotora: 85%

PME: 50%

Lisboa: 40%

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

Metodologia de cálculo para seleção e hierarquização dos projetos é baseada no indicador de Mérito do Projeto (MP), determinado pela seguinte fórmula: **MP = 0,30A + 0,20B + 0,20C + 0,30D** em que:

A = Qualidade do Projeto;

B = Impacto do projeto na competitividade das PME;

C = Contributo do projeto para a economia;

D = Contributo do projeto para a convergência regional.

A YUNIT ACOMPANHA-O DURANTE TODO O PROCESSO

Para mais informações contacte o seu consultor Yunit ou envie as suas questões para o contacto@yunit.pt

www.yunitconsulting.pt ☎ Lisboa - 21 330 72 02 ☎ Porto - 22 320 54 41

APOIO YUNIT

- Análise dos investimentos e enquadramento;
- Elaboração da análise estratégica e estudo de viabilidade:
 - A Entidade promotora na sua envolvente externa e interna
 - O mercado
 - O projeto
 - Estudo de viabilidade económica e financeira
- Candidatura;
- Apoio à implementação do projeto de investimento.

(*Tendo por base último aviso publicado no âmbito do PT2020.

A YUNIT ACOMPANHA-O DURANTE TODO O PROCESSO

Para mais informações contacte o seu consultor Yunit ou envie as suas questões para o [✉ contacto@yunit.pt](mailto:contacto@yunit.pt)

www.yunitconsulting.pt ☎ Lisboa - 21 330 72 02 ☎ Porto - 22 320 54 41